PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.815/0001-72, estabelecida na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE MARTINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº *.*9*.0*8 SSP-SC e sob o CPF nº ***.076.***-5*, residente e domiciliado na Linha Jaborazinho, S/N – Interior, no Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 31/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 65/2023, instaurado, modalidade de Pregão Presencial nº 20/2023, homologado no dia 05/06/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 31/2023, que dispõe sobre preço, forma de pagamento e do reajuste, tem a Administração a obrigação de realizar o reajuste do preço pactuado após o período de 12 (doze) meses, conforme item 4.3.1;

CONSIDERANDO a previsão contratual, bem como os dispostos do art. 37, XXI, juntamente com o disposto no art. 40, XI da Lei Federal n.º 8.666/93, para que sejam atendidos os pressupostos da manutenção do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada protocolou na data de 30/09/2025 junto ao Setor Geral de Protocolos do Município de Jaborá, um pedido solicitando o reajuste de 5,05% do valor referente ao item vencido no processo em epígrafe, conforme índice INPC, referência ago/2025;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 31/2023, originário do Processo de Licitação nº 65/2023, instaurado Pregão Presencial nº 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Fica reajustado, a partir deste instrumento o valor previsto na Cláusula Primeira – Do Objeto, fruto do Contrato Administrativo nº 31/2023, conforme índice INPC, possuindo um percentual acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 5,05%, referência ago/2025, conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Descrição Do Trajeto	Km Por Dia	Qtde Por Ano (60 Dias Letivos)	Valor R$ Por Quilômetro	Valor Unitário Reajustado 5,05%	Valor Total Por Linha Reajustado
1	TRAJETO SÃO MIGUEL, FAZENDINHA, SÃO LOURENÇO: SAINDO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VICTOR FELIPPE RAUEN, SE DESLOCANDO ATÉ A ENTRADA DE SÃO MIGUEL, SEGUE PARA A LINHA FAZENDINHA ATÉ A PROPRIEDADE DE JULIA CADORE, DESCE PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO ZUCCHI, SAI NA ESTRADA DE SÃO LOURENÇO, BUSCA O ALUNO FILIPE ALVES DE JESUS, PROSSEGUINDO VAI BUSCAR A ALUNA CAMILA RODRIGUES DA NHAIA RETORNANDO ATÉ A ESCOLA ESTADUAL. KILOMETRAGEM DIÁRIA DO TRAJETO: 45,8KM	45,8 KM	2.748 KM	R$ 7,00	R$ 7,35	R$ 20.197,8
2	TRAJETO ENCRUZILHADA OURO: DEVOLVER A ALUNA KELLI T. RAUCHI PINTO, NA COMUNIDADE DE ENCRUZILHADA OURO - TERTÚLIA. O TRANSPORTE DEVE SAIR DA ESCOLA ESTADUAL, SEGUIR PELA SC ATÉ A COMUNIDADE. KILOMETRAGEM DIÁRIA DO TRAJETO: 15,2KM	15,2 KM	912 KM	R$ 7,00	R$ 7,35	R$ 6.703,20

O valor total do contrato passa a ter o valor de **R$ 26.901,00 (vinte e seis mil novecentos e um reais).**

Os efeitos deste termo quanto a aplicação do reajuste, retroagem a data de 01/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 40, XI da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *[...]*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2025:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Proj. /Ativ. 2.015 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.00.1001 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 31/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de outubro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.10.31 08:56:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIANO DE MARTINI & CIA LTDA – ME
ADRIANO DE MARTINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 31/10/2025 09:22:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS APARECIDA BEGNINI
CPF Nº 11*.9**.26*-1*

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 31/10/2025 09:24:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCILIANE GREZELLE
CPF nº 1**.21*.42*-*2